



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO –
CeITMSP

PROCESSO Nº 63230.002093/2019-31

TERMO ADITIVO Nº 42000/2020-003/01

Termo Aditivo ao Contrato nº 42000/2020-003/01 que entre si celebram a União, por intermédio do Comando da Marinha, neste ato representado pelo Centro de Intendência Tecnológico da Marinha em São Paulo – CeITMSP, anteriormente representado pelo Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo – CTMSP, Instituição Científica e Tecnológica (ICT), e a empresa GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.

A União, por intermédio do Comando da Marinha, neste ato representado pelo Centro de Intendência Tecnológico da Marinha em São Paulo – CeITMSP, conforme Portaria de criação nº 266/MB, de 1º de setembro de 2020, com sede na Avenida Professor Lineu Prestes, nº 2468 – Cidade Universitária – Butantã, CEP: 05508-000 – São Paulo – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 40.188.327/0001-53, isenta de Inscrição Estadual, neste ato representado pelo Capitão de Mar e Guerra (IM) FERNANDO ANTONIO DE AVELAR BRITTO LIMA, nomeado pelo Comandante da Marinha, conforme Portaria nº 286/MB, de 30 de setembro de 2020, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 180/MB/2001, e suas alterações, do Comando da Marinha, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.430.968/0001-83, com sede na Rua Eduardo Elias Zahan, nº 127 Fazenda Bonfim – Paulínia/SP, CEP

13147-076, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora DANIELA LEVENET PEREIRA portadora da Cédula de Identidade nº 41.302.599-8-SSP-SP e CPF nº 342.679.798-47, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

A minuta do presente Termo Aditivo foi aprovada pelo Advogado da União em exercício na Consultoria Jurídica da União Especializada Virtual de Serviços sem Dedicção Exclusiva de Mão-de-obra, E-CJU, conforme Parecer Referencial nº 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, nos termos do parágrafo único, artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

De acordo com a Portaria nº 32/2021, do CTMSP, o Diretor do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo, subdelegou competência ao Diretor do Centro de Intendência Tecnológico da Marinha em São Paulo – CeITMSP, para assinar este acordo em nome do Comando da Marinha.

De acordo com a procuração apresentada e registrada do 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Santana de Parnaíba, a Senhora DANIELA LEVENET PEREIRA, tem competência para assinar este acordo em nome da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses a prestação de serviços de fornecimento contínuo de gás liquefeito de petróleo (GLP) a granel, com instalação central de distribuição e sua manutenção, sob regime de comodato, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, e inclusão da cláusula de criação do Centro de Intendência Tecnológico da Marinha em São Paulo – CeIMTSP.

Diante do acima exposto, e com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, inclui-se o presente anexo abaixo mencionado:

- a) Carta de prorrogação sem aplicação de reajuste de 09/09/2020, da CONTRATADA;
- b) Declaração do Gestor sobre vantajosidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A nova atualização total da contratação é de R\$ 94.807,08 (noventa e quatro mil oitocentos e sete reais e oito centavos).

O preço é composto conforme tabela abaixo:

HISTÓRICO	VALORES ACUMULADOS R\$
-----------	------------------------

1º Período Contratual Contrato nº 42000/2020-003-01 Data da Assinatura: 13/03/2020 Prazo de Vigência: 13/03/2021 Valor do período: R\$ 47.403,54	47.403,54
2º Período Contratual Termo Aditivo nº 42000/2020-003-01 – prorrogação por mais 12 meses, sem aplicação de reajuste. Data de assinatura: ____/____/____ Prazo de vigência: 13/03/2022 Novo valor para o período: R\$ 47.403,54	47.403,54
TOTAL GERAL RS	94.807,08

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, até 13/03/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020/2023, na classificação abaixo:

Programa de Governo: 6012

Ação Orçamentária (AO): 14T7

Plano Orçamentário (PO): 0004-PNM

Ação Interna: U499FC001F0

Natureza de Despesa: 339030.04

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CRIAÇÃO DO CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO - CeITMSP

Altera-se o contrato original, pelo presente Termo Aditivo, e em comum acordo pelas partes, que assim dispõe como Representante da CONTRATANTE, o Centro de Intendência Tecnológico da Marinha em São Paulo – CeITMSP, conforme Portaria nº 266/MB, de 1º de setembro de 2020, do Comando da Marinha, anteriormente representado pelo Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo – CTMSP, Instituição Científica e Tecnológica (ICT), inscrito no CNPJ sob o nº 09.462.873/0001-90.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do acordo inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - CÓPIAS

Do presente Termo Aditivo são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para a CONTRATANTE;
- b) uma para a CONTRATADA.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 03 (três) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 12 de maio de 2020 .

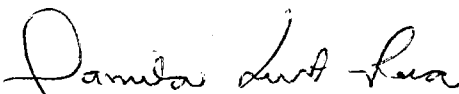


FERNANDO ANTONIO DE AVELAR
BRITTO LIMA

Capitão de Mar e Guerra (IM)

Diretor

Representante da CONTRATANTE



DANIELA LEVENET PEREIRA
Representante da CONTRATADA


MÁRIO LUIS MACHADO BRANDÃO

Capitão de Mar e Guerra
Vice-Diretor do CTMSP


Testemunha da CONTRATANTE

Osana Vila Nova Pinheiro
Empregado Amazul
CPF: 542.072.235-68


Testemunha da CONTRATANTE

ELIEL DA SILVA
Capitão-Tenente (RM2-EN)
Chefe do Departamento de Apoio